



**PLANO DE TRABALHO PARA O CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E O GRUPO MULHERES DO BRASIL, QUE TRATA DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA APLICADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE AGOSTO DE 2024.**

## **1. IDENTIFICAÇÃO**

### **1.1. Da FHSL:**

**Nome:** Fundação Hospital Santa Lydia

**Endereço:** Rua Tamandaré, nº 434

**Bairro:** Campos Elíseos

**CEP:** 14.085-070

**Telefone:** (16) 3605-4814 / (16) 3605-4839 / (16) 3605-4891

**E-mail:** mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br, wcampos@hospitalsantalydia.com.br, ghfilho@hospitalsantalydia.com.br.

**CNPJ:** 13.370.183/0001-89

#### **1.1.1. Dos Representantes Legais:**

**Nome:** Marcelo Cesar Carboneri.

**Endereço:** R. Leonel Ferreira Vianna, 100, apto 1701.

**Bairro:** Quinta da Primavera.

**CEP:** 14.022-102.

**Telefone:** (16) 98806-9959.

**R.G:** 40.348.871-0.

**C.P.F:** 362.019.658-31.

**Cargo na Instituição:** Diretor Administrativo.

**Nome:** Walther de Oliveira Campos Filho.

**Endereço:** Rua João Vicente Pereira nº 521.

**Bairro:** Royal Park.

**CEP:** 14.110-000.

**Telefone:** (16) 99148-7877.

**R.G:** 12.728.012-1.

**C.P.F:** 555.146.186-68.

**Cargo na Instituição:** Diretor Técnico.



## 1.2. Do GMDB:

**Nome:** Grupo Mulheres do Brasil.  
**Endereço:** Rua Doutor Tomás Carvalhal, 681.  
**Bairro:** Paraíso.  
**CEP:** 04.006-002.  
**Fone:** (11) 3053- 5566  
**E-mail:** adm.financeiro@grupomulheresdobrasil.org.br  
**Município:** São Paulo.  
**Estado:** São Paulo.  
**CNPJ:** 22.992.005/0001-80.

### 1.2.1. Do Representante Legal

**Nome:** Alexandra Soraia de Vasconcelos Segantin  
**Cargo na Entidade:** Procuradora  
**RG:** 19.202.072-9 – SSP - SP  
**CPF:** 361.134.686-15  
**E-mail:** alexandra.segantin@grupomulheresdobrasil.org.br  
**Telefone celular:** (11) 97532-0696

## 2. HISTÓRICO

Em dezembro de 2019 surgiu em Wuhan, China, casos de uma grave doença que atingia principalmente os pulmões. Estudos demonstraram que se tratava de um novo coronavírus, posteriormente denominado coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)<sup>1,2</sup>. Essa nova infecção rapidamente passou a atingir outros países e, em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia, chamando a nova afecção de COVID-19. A OMS padronizou a nomenclatura em todo o mundo da seguinte maneira: Doença - doença de coronavírus (COVID-19); Vírus - síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (SARS-CoV-2).

O espectro clínico da doença pode variar desde pacientes assintomáticos ou oligossintomáticos até quadros de insuficiência respiratória aguda grave, com necessidade de internação em unidade de terapia intensiva (UTI) e evolução para síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA). Nesse contexto, a mortalidade pode variar de 26% a 86%<sup>3,4</sup>.

No Brasil, o primeiro relato de COVID-19 aconteceu em 25 de fevereiro de 2020, em um paciente que retornou ao país após viagem à Itália<sup>5</sup>. Desde essa data todos os municípios brasileiros têm relatado ocorrência de casos. Até 23 de maio de 2021, houve um total de 16.083.258 casos confirmados, 14.494.167 casos recuperados, e 449.068 Óbitos (letalidade de 2,8%), enquanto 1.142.023 casos estavam em acompanhamento<sup>6</sup>. No município de Ribeirão Preto, o total de casos de março de 2020 até 21 de maio de 2021 foi de 76.710 casos e 1.070 óbitos (letalidade de 3%)<sup>7</sup>.

Atualmente, com experiência acumulada de quase dois anos dos casos da COVID-19, observou-se que os pacientes, após alta hospitalar, ainda apresentam sequelas que requerem acompanhamento de profissionais de diferentes áreas. Em um estudo realizado no HCFMRP-



USP, que avaliou 304 pacientes em fase de alta pós-COVID-19, o Prof. Fernando Belíssimo e colaboradores identificaram que 200 pacientes apresentavam sequelas importantes e que necessitavam de reabilitação por parte de vários profissionais: fadiga em 36%, dispneia em 32%, fraqueza muscular em 28%, tosse em 27%, cefaleia em 24%, parestesia muscular em 20%, mialgia em 9% e perda de memória em 10%. Desses pacientes, 40% e 30% tinham doenças crônicas como hipertensão arterial e diabetes mellitus, respectivamente<sup>8</sup>. Diante desses dados, torna-se imprescindível o acompanhamento desta população de forma sistemática.

O convênio inicialmente instituído para a operacionalização do Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto - Sererp era composto pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS, o GMDB, a FHSL e as Instituições de Ensino Superior: Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto, Organização Educacional Barão de Mauá, Universidade Ribeirão Preto – UNAERP, Universidade de São Paulo – USP e Universidade Paulista – UNIP. Devido às dificuldades encontradas nos tramites administrativos em um convênio com várias conveniadas, optou-se por rescindir o primeiro instrumento e formalizar o presente convênio, com a parceria entre a SMS, GMDB e FHSL, ficando as Instituições de Ensino Superior em seus respectivos convênios já formalizados para disponibilização de campos de estágios na rede municipal da saúde, com a inclusão do Sererp como mais um local de estágio.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Estabelecer instrumentos de parceria para, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, operacionalizar o **Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto - Sererp** na Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca – UBDS Quintino II, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do SUS. O Serviço de Reabilitação Polo Pós-Covid localiza-se na **Rua Bruno Pelicani, 70**, e doravante será simplesmente denominada **Sererp**.

#### 3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objetivo deste Convênio é estabelecer instrumentos de cooperação entre a SECRETARIA e as CONVENIADAS para a execução de ações de reabilitação à saúde, com prioridade para reabilitação multiprofissional dos pacientes do SUS acometidos pela COVID-19 após a alta hospitalar e/ou ambulatorial, a fim de tratar e minimizar as possíveis sequelas provocadas pela doença, o fortalecimento da Atenção Especializada e da formação profissional e acadêmica.

Caberá a **SECRETARIA** e as **CONVENIADAS**:

I. Estabelecer os espaços pactuados e compartilhados no **Sererp**, situado nas instalações físicas da **Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca – UBDS Quintino II**, objetivando a produção de conhecimento e pesquisa aplicados ao SUS;



II. Implementar medidas que configurem o conjunto de prestação de serviços de reabilitação como uma rede assistencial e formadora, em que essas duas dimensões estejam estreita e harmonicamente agregadas e qualificadas para oferecer assistência integral e produção de conhecimento e pesquisa aplicados ao processo de transformação e consolidação do SUS;

III. Disponibilizar aos usuários SUS reabilitação na assistência ambulatorial de média e alta complexidade.

### 3.3. JUSTIFICATIVA

Em reunião realizada em 08 de abril de 2021 para discutir a realização de etapas do Projeto UNIDOS PELA VACINA, entre os membros do Comitê de Saúde do Núcleo de Ribeirão Preto do Grupo Mulheres do Brasil - GMDB e representantes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP), foi sugerido pelo Prof. Dr. Benedito Antônio Lopes da Fonseca, docente da FMRP-USP e um dos coordenadores do enfrentamento da Covid-19 no HCFMRP-USP, a criação, em Ribeirão Preto, de um serviço para o atendimento e reabilitação de pacientes acometidos pelo COVID-19 da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) após alta hospitalar. Segundo ele, seria importante que o grupo se mobilizasse nessa tarefa, cumprindo um importante papel de cidadania e deixando, enquanto sociedade civil, um grande legado para a população de Ribeirão Preto.

Diante disso, o GMDB se mobilizou e realizou reunião com o Dr. Sandro Scarpelini, Secretário da Saúde de Ribeirão Preto. Na oportunidade, Dr. Sandro achou a iniciativa muito importante, aceitando a ideia e deixando claro a possibilidade de oferecer o local com a infraestrutura, mas ponderou que não teria condições de contratar profissionais especializados para esse atendimento.

O GMDB, motivado pela necessidade de colocar em prática um projeto tão importante, procurou os representantes das seis Universidades de Ribeirão Preto, através dos seus coordenadores de cursos da área da saúde. Prontamente, eles atenderam a solicitação de uma reunião e se dispuseram a viabilizar o projeto.

O projeto tem por objetivo promover a assistência multidisciplinar na reabilitação dos pacientes do SUS, acometidos por COVID-19 e que persistem com sequelas da COVID-19, após alta hospitalar. Esses pacientes da rede pública serão encaminhados para o Serviço de Reabilitação pelo complexo regulador da Secretaria da Saúde de Ribeirão Preto.

As equipes trabalharão num cenário de atendimento organizado com estágios obrigatórios, e os alunos estarão sob a supervisão dos docentes das respectivas áreas através de um convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto (via Secretaria da Saúde) e as Universidades. As equipes de atendimento serão inicialmente compostas por profissionais das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional.

Com a participação da FHSL no projeto, será disponibilizado também aos usuários SUS a reabilitação fisioterápica para pacientes em pré e pós-operatório nas disfunções músculo



esquelética, com alterações motoras e com distúrbios neuro-cinético-funcionais com ou sem complicações sistêmicas.

Após um ano de funcionamento do serviço, observa-se, com as evidências, que a pandemia covid-19 gerou um cenário complexo para a saúde mundial, com diferentes tipos de complicações e graus de comprometimento funcional em milhares de indivíduos que se recuperaram da doença. A forma grave da doença gerou diferentes danos pulmonares, dentre eles a insuficiência respiratória.

Considerando este cenário, a proposta de continuidade no serviço de reabilitação, após diminuição dos casos graves acometidos pela covid-19, é oferecer suporte ao Serviço de Atenção Domiciliar - SAD na demanda dos pacientes SUS AD1, dependentes de oxigenioterapia e pós desospitalização.

Os pacientes SUS AD1 são os usuários que possuem problemas de saúde controlados ou compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde; e/ou pacientes que necessitam de cuidados de menor complexidade, incluídos os de recuperação nutricional, com menor necessidade de recursos de saúde e de frequência de visitas, dentro da capacidade de atendimento de todos os tipos de equipes que compõem a atenção básica.

Para esses pacientes o SERERP disponibilizará um programa multiprofissional de reabilitação pulmonar e a reabilitação física, visando que o paciente atinja e mantenha seu nível máximo de autonomia e independência funcional, interferindo de modo positivo na sua recuperação, diminuindo os desconfortos respiratórios, como a falta de ar, aumentando a tolerância à realização das atividades de vida diária, promovendo sensação de bem-estar, diminuindo hospitalização e consumo de oxigênio.

Desta forma, o SERERP que tem como foco a reabilitação e atuação em equipe multidisciplinar, atuará com sequelas sensório-motoras, musculoesqueléticas, perceptuais e cognitivas, visando orientação e intervenção comportamental para melhorar a forma como as pessoas com doença pulmonar crônica e sequelas neurológicas realizam as atividades de vida diária, propiciando melhor qualidade de vida.

#### **4. PROGRAMAÇÃO DA REABILITAÇÃO NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA**

Os serviços a serem oferecidos aos usuários do SUS correspondem ao atendimento na especialidade de fisioterapia, que será devidamente regulado e agendado pelo Complexo Regulador da SECRETARIA.

A Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL será responsável pela execução dos serviços de atendimento de fisioterapia. Os pacientes devem receber o tratamento adequado com relação aos procedimentos de fisioterapia com resolubilidade, nas seguintes áreas:

- a. Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esquelética.



- b. Atendimento fisioterapêutico em pacientes nas alterações motoras.
- c. Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem ou com complicações sistêmicas.
- d. Atendimento fisioterapêutico em pacientes com transtornos respiratórios com ou sem complicações sistêmicas e alterações motoras nas disfunções músculo esqueléticas em pacientes pós-covid e em uso de oxigenioterapia.

No período de férias e/ou recessos das Instituições de Ensino que realizam estágio de fisioterapia no Sererp, a equipe de fisioterapia da FHSL dará continuidade nos atendimentos dos pacientes em seguimento fisioterápico.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO

Os serviços administrativos e de apoio que possibilitam o funcionamento pleno do Sererp, serão realizados nas seguintes áreas:

### 5.1. Serviço de Segurança

A SECRETARIA disponibilizará pelo menos um profissional habilitado e capacitado de segurança não armada, 24 horas por dia, para preservação do patrimônio e a proteção dos trabalhadores e dos usuários.

### 5.2. Serviço de Recepção

O serviço de recepção será de responsabilidade da FHSL e será composto com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor, durante todo o período de funcionamento do Sererp.

### 5.3. Serviço de Limpeza e Higienização

A SECRETARIA disponibilizará o serviço de limpeza, que será composto com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor de limpeza e higienização. Este serviço deverá garantir a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene em toda a estrutura predial do Sererp, inclusive mobiliário, vidros, paredes, teto e portas com disponibilização de mão-de-obra especializada, treinada, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos suficientes para atender a demanda do serviço.

A realização do serviço de limpeza e higienização deverá ser em conformidade com as normas vigentes e deverá obedecer a Norma Regulamentadora nº 32 - NR-32, especialmente em relação ao Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes - PPA com materiais perfuro cortantes como previsto no Anexo III, redação dada pela Portaria nº 1748/11, bem como realizar capacitação/treinamento mensal para todos os funcionários, cuja programação inclua,





minimamente, informações relativas à princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência, antes do início da prestação dos serviços e, continuamente, durante a execução contratual, sendo que a comprovação da capacitação deve ser mantida no local de trabalho, tudo em observância aos itens 32.8.1 e 32.8.1.1 da NR32 do Ministério do Trabalho.

As técnicas de limpeza e soluções a serem utilizadas neste serviço, observarão o disposto na Portaria n.º 2616, de 12/05/98, do Ministério da Saúde; Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, Ministério da Saúde de 2012 e Manual de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde – 1985; ou outros que vierem a substituí-los.

As técnicas e procedimentos com os resíduos de serviços de saúde deverão seguir a Resolução ANVISA RDC 222 / 2018 e GRSS da SMS.

A Limpeza do Sererp deve seguir as normas técnicas recomendadas pela Comissão de Controle de Infecção, principalmente, com respeito ao treinamento, reciclagem e supervisão sistemática do pessoal, relatório de ocorrências e demais determinações.

#### **5.4. Esterilização**

A SECRETARIA será responsável pelo serviço de esterilização, que garantirá as atividades inerentes ao reprocessamento global dos dispositivos reutilizáveis, em acordo com as legislações vigentes.

#### **5.5. Serviço de gases medicinais**

A SECRETARIA garantirá a alimentação da rede de oxigênio, ar comprimido medicinal e vácuo clínico.

#### **5.6. Almoxarifado**

A SECRETARIA realizará a aquisição, o abastecimento, a logística e o controle de todos os materiais e insumos necessários para o processo de reabilitação, materiais de escritório e suprimentos de informática necessários ao pleno funcionamento do Sererp.

#### **5.7. Manutenção de Equipamentos em Geral e Mobiliário**

A SECRETARIA realizará a manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos em geral e mobiliários do Sererp, o que inclui as calibrações periódicas dos equipamentos.

#### **5.8. Manutenção Predial**

A SECRETARIA realizará a manutenção corretiva e preventiva de toda a estrutura predial, como pintura, portas, vidros, troca de lâmpadas, encanamentos, elétrica, entre outros, inclusive da área externa e do estacionamento, realizando a roçada e mantendo a jardinagem.



### 5.9. Capacitação da Equipe Profissional

A GMDB, semestralmente, realizará atividades de educação permanente e/ou continuada para a equipe do Sererp.

## 6. INDICADORES E METAS

### 6.1. INDICADORES E METAS GERAIS – GMDB

METAS	INDICADORES
Realizar, pelo menos, 01 (uma) palestra, vivência e/ou ação educativa com objetivo de uma maior integração entre o profissional da saúde do Sererp e o paciente, buscando disponibilizar ao usuário SUS uma assistência à saúde mais qualificada, humanizada e acolhedora.	Palestra, vivência e/ou ação educativa realizada no semestre.

### 6.2. INDICADORES E METAS ESPECÍFICAS DE MONITORAMENTO – FHSL

#### 6.2.1. INDICADORES QUANTITATIVOS

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Número de profissionais fisioterapeutas com agenda no serviço	Número mínimo de 08 profissionais fisioterapeutas com agendas disponíveis no serviço entre os meses de setembro a dezembro/2023	Mínimo 8 por mês	8	10
				7	7
				6	3
				≤ 5	0
		Número mínimo de 06 profissionais fisioterapeutas com agendas disponíveis no serviço entre os meses de janeiro a agosto/2024	Mínimo 6 por mês	6	10
				5	7
				4	3
				≤ 3	0
02	Número de pacientes agendados em caso novo fisioterapia	Número mínimo de agendamentos para casos novos disponibilizados por mês ao Complexo Regulador da SMS	Mínimo 210 por mês	189 a 210	10
				163 a 188	8
				137 a 162	5
				111 a 136	3
				≤ 110	0
03	Número de pacientes agendados em vagas de retorno em fisioterapia mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em retorno mensal	Mínimo 1600 por mês	1401 a 1600	10
				1201 a 1400	8
				1001 a 1200	5
				801 a 1000	3
				≤ 800	0
04	Número de pacientes agendados em vagas de atendimento coletivo em fisioterapia mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em atendimento coletivo mensal	Mínimo 460 por mês	405 a 460	10
				347 a 404	7
				289 a 346	5
				231 a 288	3
				≤ 230	0
<b>TOTAL</b>					<b>40 pontos</b>





### 6.2.2. INDICADORES QUALITATIVOS

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA para os atendimentos de fisioterapia realizados pela FHSL	Até 02 por mês	0 a 2	10
				3	7
				4	5
				5 ou +	0
02	Número de fisioterapeutas disponibilizados por período	Disponibilizar 05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 03 das 13h às 19h no período de agosto a dezembro/2023 e 04 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 02 das 13h às 19h no período de janeiro a agosto/2024	05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 03 das 13h às 19h no período de setembro a dezembro /2023 e 04 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 02 das 13h às 19h no período de janeiro a agosto/2024	Sim	10
				Não	0
03	Disponibilização de 08 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de agosto a dezembro/2023; e disponibilização de 06 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de janeiro a agosto/2024, independente de férias e/ou licenças dos profissionais	Disponibilização de 08 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de setembro a dezembro/2023; e disponibilização de 06 fisioterapeutas, e 02 recepcionistas no período de janeiro a agosto/2024, independente de férias e/ou licenças dos profissionais	08 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de setembro a dezembro/ 2023; e 06 fisioterapeutas, e 02 recepcionistas no período janeiro a dezembro/ 2024; independente de férias e/ou licenças dos profissionais	Sim	10
				Não	0
<b>TOTAL</b>					<b>30 pontos</b>

O acompanhamento das metas será feito mensalmente pela SECRETARIA. Trimestralmente, os representantes da FHSL, GMDB e SECRETARIA, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. A cada 3 (três) meses será realizada a consolidação do trimestre anterior em reunião documentada em ata, com a avaliação dos resultados e o cumprimento ou não das metas. A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração das metas sobre a fração variável do Convênio.

A persistência do não cumprimento das metas estabelecidas por 6 (seis) meses consecutivos ensejará na abertura de processo administrativo com aplicação das sanções previstas em contrato.

### 7. DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A SECRETARIA e a FHSL disporão de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal com quantitativo compatível com o perfil do Sererp e com os serviços a serem prestados, obedecendo a normas ministeriais, à legislação vigente e às Resoluções dos Conselhos Profissionais.

A equipe de recursos humanos do Sererp será composta pelas seguintes especialidades:





**Quadro 1.** Distribuição percentual para efeito de desconto dos indicadores quantitativos e qualitativos.

	Valor Mensal Setembro a Dezembro/2023	Valor Mensal Janeiro a Agosto/2024	Valor Anual	Percentual
<b>Parte fixa</b>	R\$ 37.326,16	R\$ 29.216,05	R\$ 383.033,02	80%
<b>Parte variável</b>	Até R\$ 9.331,54	Até R\$ 7.304,01	Até R\$ 95.758,26	20%
<b>Total</b>	<b>Até R\$ 46.657,70</b>	<b>Até R\$ 36.520,06</b>	<b>R\$ 478.791,28</b>	100%

**Quadro 2.** Valor mensal unitário, mensal geral e anual por categoria profissional

	DESCRIÇÃO	CH	QTDE	Valor Mensal Unitário Set a Dez 2023	Valor Mensal Set a Dez 2023	Valor Mensal Unitário Jan a Ago 2024	Valor Mensal Jan a Ago 2024	Valor Anual
<b>FHSL</b>	RECEPCIONISTA	40h/s	02	R\$ 3.053,57	R\$ 6.107,14	R\$ 3.053,57	R\$ 6.107,14	R\$ 73.285,68
	FISIOTERAPEUTA	30h/s	08	R\$ 5.068,82	R\$ 40.550,56	-	-	R\$ 162.202,24
	FISIOTERAPEUTA	30h/s	06	-	-	R\$ 5.068,82	R\$ 30.412,92	R\$ 243.303,36
<b>ESTIMATIVA PESSOAL – EQUIPE FHSL</b>			08	<b>R\$ 8.122,39</b>	<b>R\$ 46.657,70</b>	<b>R\$ 8.122,39</b>	<b>R\$ 36.520,06</b>	<b>R\$ 478.791,28</b>

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Plano de Trabalho prevê a transferências de recurso financeiros públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto somente para a CONVENIADA FHSL, conforme cronograma abaixo.

<b>CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA FHSL</b>			
Ano	Mês	Total	Recurso
<b>2023</b>	Setembro	Até R\$ 46.657,70	Municipal e/ou Vinculado Federal
	Outubro	Até R\$ 46.657,70	
	Novembro	Até R\$ 46.657,70	
	Dezembro	Até R\$ 46.657,70	
<b>2024</b>	Janeiro	Até R\$ 36.520,06	Municipal e/ou Vinculado Federal
	Fevereiro	Até R\$ 36.520,06	
	Março	Até R\$ 36.520,06	
	Abril	Até R\$ 36.520,06	
	Maio	Até R\$ 36.520,06	
	Junho	Até R\$ 36.520,06	
	Julho	Até R\$ 36.520,06	
	Agosto	Até R\$ 36.520,06	
<b>TOTAL</b>		<b>Até R\$ 478.791,28</b>	



**11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PELA FHSL**

DISCRIMINAÇÃO		VALOR MENSAL SETEMBRO A DEZEMBRO /2023	VALOR MENSAL JANEIRO A AGOSTO/2024	ESTIMATIVA SETEMBRO /2023 A AGOSTO/2024
1. Recursos Humanos*	02 recepcionistas	R\$ 6.107,14	R\$ 6.107,14	R\$ 73.285,68
	08 fisioterapeutas	R\$ 40.550,56	-	R\$ 162.202,24
	06 fisioterapeutas	-	R\$ 30.412,92	R\$ 243.303,36
Total		R\$ 46.657,70	R\$36.520,06	<b>R\$ 478.791,28</b>

\* Pagamento de pessoal envolvido diretamente com a execução do objeto (holerites, férias, rescisões, 13º Salário, etc.) comprovados pela apresentação dos respectivos documentos e comprovante de pagamento.

O recurso financeiro discriminado no quadro acima trata-se de uma previsão orçamentária sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente Plano de Trabalho. A pontualidade e efetivo recebimento dos repasses é fator diretamente influenciador nos tetos das alíneas acima descritas. As alterações serão descritas nas prestações de contas.

**12. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal.

Ribeirão Preto, 21 de julho de 2023.

**MARCELO CESAR CARBONERI**  
36201965831

*Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15469021000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.07.21 14:44:00-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1*

**Marcelo Cesar Carboneri**  
*Diretor Administrativo*  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

**WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668**

*Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=15469021000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Plano SERERP  
Data: 2023.07.21 14:23:26-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0*

**Walther de Oliveira Campos Filho**  
*Diretor Técnico*  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

**Dra. Alexandra Soraia de Vasconcelos Segantin**  
*Procuradora*  
*Grupo Mulheres do Brasil*



### 13. APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 21 de julho de 2023.

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal de Saúde*

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Chen N, Zhou M, Dong X, Qu J, Gong F, Han Y, et al. Epidemiological and clinical characteristics of 99 cases of 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. Lancet. 2020; 395(10223):507-13.
2. Zhu N, Zhang D, Wang W, Li X, Yang B, Song J, Zhao X, Huang B, Shi W, Lu R, Niu P, Zhan F, Ma X, Wang D, Xu W, Wu G, Gao GF, Tan W, China Novel Coronavirus Investigating and Research Team. A novel coronavirus from patients with pneumonia in China, 2019. N Engl J Med. 2020; 382(8):727-33.
3. Tang W, Cao Z, Han M, Wang Z, Chen J, Sun W, et al. Hydroxychloroquine in patients with mainly mild to moderate coronavirus disease 2019: open-label, randomized, controlled trial. BMJ. 2020;369:m1849.
4. Gautret P, Lagier JC, Parola P, Hoang VT, Meddeb L, Mailhe M, et al. Hydroxychloroquine and azithromycin as a treatment of COVID-19: results of an open-label non-randomized clinical trial. Int J Antimicrob Agents. 2020 Mar 20:105949.
5. Maicon Falavigna, Verônica Colpani, Cinara Stein, Luciano Cesar Pontes Azevedo, et al. Diretrizes para o tratamento farmacológico da COVID-19. Consenso da Associação de Medicina Intensiva Brasileira, da Sociedade Brasileira de Infectologia e da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia Rev Bras Ter Intensiva. 2020;32(2):166-196
6. <https://covid.saude.gov.br/>
7. [www.ribeiropreto.sp.gov.br/portal/pdf/saude20b202105.pdf](http://www.ribeiropreto.sp.gov.br/portal/pdf/saude20b202105.pdf) ([ribeiropreto.sp.gov.br](http://ribeiropreto.sp.gov.br))
8. Belíssimo, F et al relato pessoal.

## Retificado\_Plano de Trabalho-Sererp.pdf

Documento número #23c6f4d3-02f3-4071-b87c-015aa8cd1a39

Hash do documento original (SHA256): 3006b006b94bcf6b5d24eb5fd124979999cc35d073951e17b8236bd5b7e89563

## Assinaturas

 **Alexandra Soraia de Vasconcelos Segantin**

CPF: 147.720.338-90

Assinou em 07 ago 2023 às 12:10:54

  


Alexandra Soraia de Vasconcelos Segantin

## Log

- 07 ago 2023, 12:09:15 Operador com email assistente.financeiro@grupomulheresdobrasil.org.br na Conta d78df9f6-25df-4865-ae32-e9b8c67fa28e criou este documento número 23c6f4d3-02f3-4071-b87c-015aa8cd1a39. Data limite para assinatura do documento: 07 de agosto de 2023 (14:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 ago 2023, 12:09:21 Operador com email assistente.financeiro@grupomulheresdobrasil.org.br na Conta d78df9f6-25df-4865-ae32-e9b8c67fa28e adicionou à Lista de Assinatura: alexandra.segantin@grupomulheresdobrasil.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandra Soraia de Vasconcelos Segantin.
- 07 ago 2023, 12:10:55 Alexandra Soraia de Vasconcelos Segantin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandra.segantin@grupomulheresdobrasil.org.br. CPF informado: 147.720.338-90. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 499490(...), vide anexo 07 ago 2023, 12-10-54.png. IP: 191.23.40.204. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.561847 e longitude -46.6484626. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.559.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 ago 2023, 12:10:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 23c6f4d3-02f3-4071-b87c-015aa8cd1a39.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 23c6f4d3-02f3-4071-b87c-015aa8cd1a39, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## Anexos

### Alexandra Soraia de Vasconcelos Segantin

Assinou o documento em 07 ago 2023 às 12:10:54

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 499490(...)



Alexandra Soraia de Vasconcelos Segantin  
07 ago 2023, 12-10-54.png



# Assinaturas do documento



"Retificado\_Plano de Trabalho-Sererp-Assinado"

Código para verificação: **M54LIQMT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 07/08/2023 às 13:42:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/107177** e o código **M54LIQMT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.